



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 200, DE 27 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 46.446/2002-5, resolve:

Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio/2001 a abril/2002, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2001 A ABRIL/2002

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA REALIZADA	
	jan a abr/2002	mai/2001 a abr/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	54.336	147.856
Pessoal Ativo ⁽¹⁾	37.331	132.254
Pessoal Inativo e Pensionistas ⁽¹⁾	18.872	57.113
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	(1.867)	(41.511)
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	-	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados ⁽²⁾	-	(34.653)
(-) Indenizações por Demissão	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores ⁽³⁾	(1.867)	(6.858)
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)		-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	54.336	147.856
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.299.224	180.331.892
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,0807	0,0820
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (0,1966%)	132.310	354.532
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - (0,1236%)	83.182	222.890
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (0,2069%)	139.242	373.107

Fonte: SIAFI

Notas:

⁽¹⁾ Do total da despesa realizada com pessoal ativo, inativo e pensionista, no período de jan a abr/2002, R\$ 1.967.114,55 refere-se ao reajustamento de 3,5% da remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da CF, regulamentado pela Lei 10.331, de 18 de dezembro de 2001.

⁽²⁾ Despesas realizadas na fonte de recursos 0156.

⁽³⁾ Excluídas as despesas de exercícios anteriores referentes à fonte de recursos 0156

Medidas corretivas (inciso II, art.55 da LRF):

O Tribunal Superior do Trabalho não ultrapassou nenhum dos limites estabelecidos, não havendo necessidade de adoção de medidas corretivas.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LC 101/2000):

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANTI

Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2001 A ABRIL/2002

LRF, art. 54		R\$ Milhares	
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL (1)
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses		147.856	0,0820
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		354.532	0,1966
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		222.890	0,1236
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		373.107	0,2069

Fonte: SIAFI

Nota:

(1) R\$ 180.331.892 (milhares)

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LC 101/2000):**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANTI

Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

(Of. El. nº 281/2002)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de maio de 2002

Proc. nº 31.950/2002-0

Proc. nº 41.975/2002-2

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação, em favor da FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, objetivando a participação dos servidores ANA CLÁUDIA LIMA BRANDÃO e CLÁUDIO GOMES CARNEIRO, no Curso de Pós-Graduação "Ordem Jurídica e Ministério Público", com amparo no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para o período de junho a dezembro/2002.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº 279/2002)